

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.561 DE 18 DE MARÇO DE 2020

“Altera o Decreto nº 5.075 de 1º de julho de 2019, que dispõe sobre o horário de trabalho na administração direta e indireta do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao rol do artigo 2º do Decreto 5.075/2019, o inciso VIII, com a seguinte redação:

“Art. 2º

(...)

VIII – os serviços da Secretaria Municipal de Comunicação”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, aos 18 (dezoito) de março de 2020.



ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.558, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração que específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 18 de março de 2020, a servidora efetiva **LUCIANA DE PAULA MELO**, do Cargo comissionado de Procuradora Geral do Município, pertencente ao quadro da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, aos 18(dezoito) dias do mês de março de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA
1917/2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 6.559, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 18 de março de 2020, o servidor **MARCELO MOREIRA MACIEL** do cargo Comissionado de Assessor Especial I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2020.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
18/03/2020
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 6.557 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 6.290/2020 que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de alterações nos termos do Decreto nº 6.290/2020 publicado no dia 06 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 6.290/2020 publicado no dia 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal